



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.298, DE 18 DE MARÇO DE 2011

Denomina de **DJACIR MARQUES PINTO**, rua de nossa cidade, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua **Djacir Marques Pinto**, o trecho compreendido entre as esquinas do antigo Ginásio “10 de julho” e do Sousa Ideal Clube, em direção ao sul, com término na rua Dr. José Gadelha.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local apropriado do trecho a que se refere o art. 1º desta lei.

Parágrafo único. Se no prazo de (6) seis meses, a contar da publicação desta lei, o Poder Executivo não colocar a placa a que se reporta o “caput” deste artigo, a família do homenageado poderá fazê-lo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 18 de março de 2011

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito